DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

CÓPIA

PROTOCOLO Nº 14.538.719-1
Contrato nº 102/2016
Notificada: S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.193.878/0001-93
Endereço: Av. Brasil, nº 1232 – Centro – Pato Branco/PR
CEP: 85.501-080

Vimos por meio desta, notificar a empresa arrematante para que, querendo, apresente defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93 c/c o artigo 162, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, acerca do possível descumprimento dos termos estabelecidos no Contrato nº 102/2016, referente à contratação de serviços de execução de manutenção e reparos na 30ª CIRETRAN de Francisco Beltrão/PR, mais especificamente com relação ao atraso de 57 dias na execução dos serviços. Assim agindo, a empresa poderá ficar sujeita às penalidades previstas na Condição Geral nº 15, prevista nas Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011).

Informamos que o Processo Administrativo sancionatório, protocolado sob o nº 14.538.719-1, encontra-se à disposição para vistas e eventuais fotocópias, mediante pagamento ou, caso assim deseje, o representante da Contratada poderá tirar fotos ou escanear as páginas que entender pertinentes, junto à Assessoria Jurídica – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – 2º andar – Capão da Imbuia – Curitiba/PR. A solicitação também poderá ser efetuada via e-mail (noah.guimaraes@detran.pr.gov.br), hipótese em que o processo será encaminhado na forma digital.

A defesa escrita deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Bloco D – Térreo, das 08h30min às 14h00min, endereçado à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, que esta subscreve.

Curitiba, 25 de abril de 2017.

Noah Naday Guimarães
OAB/PR nº 77.574
Advogada
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo